



Ofício nº 408/2019 – SMS/PMSLP

Santa Luzia do Pará/Pará, 23 de setembro de 2019.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20180187 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Física THIAGO ANDRE NAZARE REIS, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20180187

Origem: Inexigibilidade, Nº 6/2018-280900

Contratado: THIAGO ANDRE NAZARE REIS

Objeto: Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família-PSF, localizado na vila do broca, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Pará.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20180187, tem como objeto “Contratação de profissional Médico para exercer suas atividades no Posto de Saúde da Família-PSF, localizado na vila do broca, nos dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Pará”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 03 de outubro de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 30 de setembro de 2020 para que não haja descontinuidade nos serviços prestados por este profissional.

A referida prorrogação contratual se justifica em função do profissional MÉDICO exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde e hospital Municipal, localizada na Trav. Lauro Sodré, centro do município, sendo necessário sua prorrogação para que não haja



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

prejuízo aos necessitados de tal especialista. Há de se considerar também que este serviço se caracteriza como de natureza continuada sendo essencial sua prorrogação.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

"II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos periodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses".

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

Valor do Contrato Original:	R\$ 109.200,00
Valor Pago Mensalmente:	R\$ 9.100,00
Valor do 1º Termo Aditivo Por Mais (12 meses):	R\$ 109.200,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima Quarta, § Único e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 03/10/2019 a 30/09/2020 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Sr. THIAGO ANDRE NAZARE REIS manifestou interessado na prorrogação contratual conforme documento em anexo.



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ



DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2019 Atividade 0307.101220009.2.058 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.30. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



SEC. MUN. DE SAÚDE
SANTA LUZIA DO PARÁ

